





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA
E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES



03.08.17

RELATÓRIO FINAL
SINDICÂNCIA Nº 004/2017

ASSUNTO: "Averiguar possíveis irregularidades nos procedimentos utilizados para dispensação de medicamentos Especiais/Excepcionais e Fraldas, oriundos dos recursos do Governo do Estado"

DATA: 19/07/2017

Senhor Prefeito Municipal

A comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos disciplinares, nomeada pela Portaria nº 492/2017, designada para apurar os fatos apontados na Portaria Administrativa nº 569/2017, vem apresentar o Relatório final nos termos a seguir expostos:

I – DA INSTAURAÇÃO

A presente sindicância administrativa foi instaurada em decorrência do expediente, à fl. 05, memorando saúde nº 063 de 19/01/2017, a qual solicita abertura de sindicância para apurar "possíveis irregularidades na dispensação de medicamentos especiais/excepcionais e fraldas, oriundos dos recursos do Governo do Estado" no dia 24/01/2017.

A Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares inicia os trabalhos mediante o Termo de Instalação de Comissão Sindicante de 24/01/2017 (fl. 02); no mesmo dia, autuam-se os seguintes documentos relativos a esta Sindicância Administrativa: Portaria nº 569/2017 de 23/01/2017 (fl. 04), exarada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Francisco Soares Sperotto, acompanhada do memorando nº 063/2017 – SMS (fl. 05).

REQ 383/2017 - AUTORIA: Ver. Dr. João Collares e Ver. Ale Alves

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 007267 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5BD1127EBAAC588DEEA6223B4E02D827





II – DA ANÁLISE DOS FATOS E DAS PROVAS APRESENTADAS

A comissão permanente de sindicância e Processos Administrativos Disciplinares expediu o Ofício nº 003/2017, em 31/01/2017, fl. 06, em seu anexo 01, fl. 07, e fez os seguintes questionamentos à Secretaria Municipal de Saúde:

1. *Que tipo exatamente de irregularidades que motivou a abertura de sindicância (Por exemplo, extravio de medicamentos, desvio, etc)?*
2. *Como que a secretaria fazia o controle de estoque dos medicamentos especiais/excepcionais e fraldas?*
3. *Quem era responsável pelo controle de estoque (entrada, estocagem e saída dos medicamentos especiais/excepcionais e das fraldas)?*
4. *Qual era o controle que a secretaria fazia sobre a retirada dos medicamentos especiais/excepcionais e das fraldas? Havia algum documento de registro, algum cadastro?*
5. *Como foi que a secretaria constatou as “possíveis” irregularidades?*
6. *Quem era o responsável técnico pela farmácia popular?*

Através do Ofício SMS nº 016 de 03/02/2017, fl. 08, foi respondido cada questionamento da seguinte forma:

1. *A falta de fraldas em estoque com relação à última nota fiscal de entrada, e o prazo muito exíguo entre o recebimento e a dispensação das mesmas. Em relação aos medicamentos, a documentação que deve ser enviada ao Estado estava atrasada desde setembro de 2016, que foi regularizada somente em janeiro, p.p., com suporte da 2ª Coordenadoria Regional de Saúde;*
2. *Através de recibos de entrega, porém o controle em si não sabemos afirmar;*
3. *Responsável pelas fraldas em 2016: Cassiana Tassoni de Leão e Jeferson Noal Berbigier; pelos medicamentos: Aldo Júnior Storck. Atualmente por fraldas: Luciana Lincke Machado Meirelles; por*



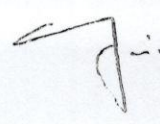
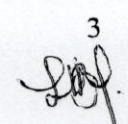


medicamentos: Evelin Kologeski Oprach e Everton Luis Bonness Andriotti;

- 4. Através de recibos de entrega;*
- 5. Por reclamação dos pacientes usuários e pela organização do controle do estoque;*
- 6. Farmacêutico Celito Diehl.*

A reportagem da Gazeta Centro-Sul de 21/01/2017, à fl. 09, em resposta aos questionamentos da edição do dia 14/01/2017 do referido jornal a Secretaria Municipal de Saúde de Guaíba divulgou nota, com as seguintes informações: *que na gestão anterior não havia controle de entrada e saída de remédios e de outros materiais na Farmácia Municipal.* Também na mesma reportagem, foi divulgada a entrevista com o secretário de saúde Itamar Costa e a diretora de saúde Luciana Cauduro: *questionando como encontraram a Secretaria. Itamar confirmou a falta de controle de entrada e saída de medicamentos e materiais na Farmácia, ressaltando que o sistema da Prefeitura tinha sido apagado. Ele explicou que apenas um funcionário (CC) tinha a senha para operar o sistema de solicitação dos medicamentos ao Estado. A Prefeitura faz a intermediação da doação dos remédios para os pacientes cadastrados e que comprovadamente necessitam. O secretário afirmou que, ao assumir a Pasta, havia 121 pacientes sem cadastro completo e cerca de 70 cadastros parados, sem lançamento no sistema. Reconhecendo a urgência em prestar os atendimentos, a 2ª Coordenadoria de Saúde enviou dois farmacêuticos para Guaíba a fim de atualizar o sistema com o do Estado. Neste processo, mais de 190 cadastros foram atualizados. Itamar Costa fez outra denúncia grave ao relatar que, durante conferência no estoque, foi constatado caixas de remédios vazias nas prateleiras. Ele informou que está abrindo uma sindicância para apurar todas as irregularidades encontradas.*

Às fls. 10, 11, 12, 13, 14, foram expedidos mandados de intimação, aos servidores Everton Luiz Bonness Andriotti, matrícula 491445,

 3






Chefe Departamento de Ação em Saúde; Evelin Kologeski Oprach, matrícula 491442, Chefe Departamento Serviços e Diagnósticos; Celito Luis Diel, matrícula 291807, Farmacêutico; Luciana Lincke Machado Meirelles, matrícula 489476, Assessora do Diretor de Saúde; Jeferson Noal Berbigier, matrícula 247839, Fiscal de Tributos e Posturas, para comparecimento perante a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos, em 02/03/2017, às 10hs, 02/03/2017, às 10h30min, 02/03/2017, às 11hs, 02/03/2017, às 11h30min, em 07/03/2017, às 11hs, respectivamente. Da mesma forma, fls. 20, 23, 24, 25, 31, 33, foram expedidos convites a Sra. Janete da Silveira Machado, representante legal de paciente; Sr. Leonardo Lincke Machado Meirelles, matrícula 891396, ex estagiário; Sra. Cassiana Tassoni de Leão, matrícula 480959, ex Assessora Superior I; Sr. Aldo Júnior Storck, matrícula 480940, ex Assessor do Diretor de Saúde; Sra. Fabiane Tadini Moreira Malanga, ex Secretária Municipal de Saúde; Sr. Henrique Tavares, ex Prefeito Municipal para comparecimento perante a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos, em 13/03/2017, às 10hs, 16/03/2017, às 10hs, 16/03/2017, às 10h30min, 16/03/2017, às 11hs, 05/04/2017, às 10h30min, 27/04/2017, às 10hs, respectivamente.

Dos Depoimentos

Em depoimento à Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos, o servidor Everton Luis Bonnes Andriotti, à fl. 15, declarou o seguinte: *Quando chegou ao setor de Farmácia, dia 20 de dezembro de 2016, para começar a transição de governo não declarou que ocuparia o lugar do servidor Junior, que após saber que não permaneceria no cargo não gostou da situação e apagou vários arquivos os quais o depoente não sabe dizer o que eram exatamente. Pediu ao servidor Junior que começasse a repassar suas atividades e o mesmo disse que ele teria que fazer treinamento em Porto Alegre. Após a chegada do depoente o servidor Junior disse que não atenderia mais os processos de medicamentos especiais, que após conversa com a Secretária Fabiane Malanga e o*

[Assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA
E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES



Secretário de Saúde da próxima gestão Itamar Costa e ligação direta do ex Prefeito Henrique Tavares continuou com suas atividades até o dia 27 de dezembro de 2016 onde apresentou atestado médico até o final da gestão. Quando o depoente assumiu as atividades encontrou vários processos que estavam em atraso. O depoente quando foi a primeira vez buscar medicamentos especiais em Porto Alegre levou uma lista com três medicações solicitadas pelo servidor Junior, lá na Farmácia de dispensação em Porto Alegre constava que todos os medicamentos tinham estoque na Farmácia Municipal de Guaíba porém fisicamente não existiam, constando problema no controle de estoque. O sistema utilizado para controlar esses medicamentos é fornecido pelo Estado para todos os municípios que se utilizam deste serviço. Para poder dar baixa no estoque desse sistema os processos tem que estar em dia, os quais tem validade de 6 (seis) meses. O depoente teve vários problemas com pacientes os quais não aceitavam que não receberiam os medicamentos, pois os processos estavam em atraso e muitos dos processos os pacientes tinham entregue a documentação porém não tinham sido cadastrados no sistema do estado e mesmo assim estavam recebendo as medicações e também pacientes que não tinham nenhum registro de documentos e processos e também retiravam medicação. Relatou também que um paciente declarou que várias vezes procurou a farmácia municipal para retirar uma medicação e o servidor Junior informando que não tinha a medicação pediu que o mesmo assinasse como se tivesse retirando, casualmente o paciente é irmão do atual Secretário de Saúde Itamar Costa. Depoente informou que a servidora Cassiana era responsável pela dispensação das fraldas. Declarou também que o setor estava bagunçado e desorganizado.

Em depoimento à Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos, a servidora Evelin kologeski Oprach, à fl. 16, declarou o seguinte: o setor estava bagunçado, processos em atraso, pacientes retirando medicamentos sem processo iniciado no estado e nem

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA
E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES



cadastro, caixas faltando medicamentos dentro, geladeira com medicamentos vencidos os quais na última semana do mês de dezembro de 2016 sumiram. Não registrado BO devido a serem medicamentos vencidos. Depoente informa que quando os medicamentos são conservados em geladeira e vencem devem ser devolvidos ao Estado para descarte correto. Afirmo que as informações que constavam no sistema do estado não estavam de acordo com o estoque físico da farmácia ou vice-versa. Depoente declara que quando assumiu o responsável pela dispensação de medicamentos especiais era o servidor Aldo Junior Storck e também não havia fraldas em estoque e após já foi repassado para outro servidor assumir esta atividade. Depoente declara que no primeiro dia da nova gestão já foi realizado inventário na farmácia. Depoente declara que acredita que a demanda de trabalho diária é muito para apenas uma pessoa.

Em depoimento à Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos, o servidor Celito Luiz Diel, à fl. 17, declarou o seguinte: as fraldas não deviam ser dispensadas na Farmácia já que não são medicamentos e assim que assumiu solicitou que fossem retiradas do setor e que também existem estruturas diferentes entre a Farmácia Atenção Básica, ao qual é responsável, e a dispensação de medicamentos especiais onde possui toda uma documentação, implantação de processo, ao qual nunca teve envolvimento. Depoente declara que quando chegou começou a ler legislação, organizar nomenclatura de medicamentos e organizar estoque da Farmácia de Atenção Básica, nunca a Farmácia Especial. Declara que quem realizava as rotinas de solicitação de compra de medicamentos da Atenção Básica era o servidor Aldo Junior Storck que quando saiu repassou para ele. O estoque da Farmácia Básica é controlado pelo sistema Gemus (sistema de saúde do município). Diferente dos medicamentos especiais que são controlados por um sistema do estado. Depoente informa que muitas informações de rotina e sistema foram repassadas a ele pelo servidor Aldo Junior Storck. O depoente afirma que começou o controle de saída de

7





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA
E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES



medicamentos a partir de 09 de novembro de 2016 referente a medicamentos Atenção Básica sem nenhum envolvimento direto com o objeto da sindicância.

Em depoimento à Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos, a servidora Luciana Lincke Machado Meirelles, à fl. 18, declarou o seguinte: *depoente declara que assumiu e não havia nenhuma fralda em estoque e embora o estado tenha o recurso porem ainda não foi liberado para novas aquisições. Depoente informa que a pessoa responsável pela dispensação das fraldas era a servidora Cassiana Tassoni de Leão. Quando assumiu a dispensação foi informada de que algo errado acontecia. Informou que existe um cadastro de pacientes para retirada das fraldas e mais 84 pacientes em lista de espera. Informa que o estado alega que 30 mil unidades de fraldas entraram no sistema para dispensação no município porem foram retiradas em um período muito curto através do login da servidora Cassiana Tassoni de Leão. Depoente declara que após consulta no sistema do estado consta a retirada de fraldas porem os pacientes os quais foram dispensados alegam não ter recebido.*

Em depoimento à Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos, o servidor Jeferson Noal Berbigier, à fl. 19, declarou o seguinte: *trabalhava no almoxarifado na farmácia básica sem contato com a farmácia de medicamentos especiais, era responsável pelo abastecimentos dos medicamentos para dispensação ao paciente. Declarou que quem era responsável pelas fraldas era a Cassiana Tassoni de Leão juntamente com Leonardo Lincke Machado Meirelles, e ajudava apenas na dispensação, declarou que recebia uma listagem onde o paciente assinava ao retirar as fraldas. Salientou que o paciente sempre assinou quando ele entregava as fraldas. O depoente declarou que quando entregava a quantidade liberada na listagem para o paciente era a mesma entregue perante assinatura em documento. Declarou que na falta da pessoa responsável pela entrega das fraldas quem era solicitado entregava.*

7





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA
E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES



Desconhece qualquer irregularidade no processo de dispensa de medicamento especiais e fraldas. Declarou que quem cuidava dos medicamentos objetos dessa sindicância era o ex-servidor Aldo Junior Storck.

Em depoimento à Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos, a munícipe Janete da Silveira Machado representante legal da Sra. Eronita Corrêa da Silveira Machado, às fls. 21 e 22, declarou o seguinte: é responsável por tratar das questões de saúde dos pais, a mãe Eronita Correa da Silveira Machado, CNS 898000042289175, é usuária de fraldas. Por orientação de outro órgão procurou o serviço de assistência social do município onde foi encaminhada até a Secretaria Municipal de Saúde e se cadastrou para retirar fraldas, declarou que se sentia mal em relação ao tratamento que recebeu. Declarou que entregou toda a documentação e o cadastro encontra-se todo completo. Relatou sobre o atendimento que recebeu em relação a horários onde servidores apareciam para trabalhar por volta de 10:30h da manhã, servidores com conversas sem relação com o trabalho. Foi encaminhada para a servidora Cassiana Tassoni de Leão ou Aldo Junior Storck quando medicações. As fraldas no início tinham qualidade muito ruim, devido a situação de doença na família foi rude com servidores e se propôs várias vezes a ajudar no processo de compra das fraldas com intenção de melhorar a qualidade das mesmas. Relatou que a mãe precisa utilizar um medicamento anticonvulsivo entre outros que acabou comprando e entrando via judicial para conseguir pelo município. Relatou que ligava várias vezes para a Cassiana Tassoni de Leão solicitando as fraldas e ela informava que não havia estoque e como consequência o Prefeito da gestão anterior, sendo médico, lhe deu duas receitas para retirar medicamentos com desconto em farmácias populares. Declara que muitas vezes saía chorando com sentimento de raiva e constrangimento devido ao descaso com o problema por ela vivido. Declara que deu início ao processo de retirada de fraldas no início de 2014 e até o presente momento, foi retirada somente quatro vezes a quantidade prescrita, 180 fraldas, nas demais vezes

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA
E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES



foram quantidades menores. Segundo informações da servidora responsável atualmente pelas fraldas Luciana Lincke Machado Meirelles a senhora Janete teria retirado normalmente as 180 fraldas mensais desde o início do cadastro, sendo que relatou que desde outubro de 2016 não recebeu mais nenhuma fralda. Nas quatro vezes em que recebeu as 180 fraldas foi entregue um documento emitido pelo sistema do estado (GUD) onde nunca foi necessário nenhuma assinatura. Sendo que em diversas vezes outras pessoas realizaram a retirada em nome dela sem comprovação nenhuma de vínculo com a paciente. Declarou que no início do processo lhe informaram que os medicamentos e fraldas iriam ser entregues diretamente em sua residência. Também declarou que antes de vir até o setor de entrega de fraldas realizava um contato telefônico diretamente com a ex-servidora Cassiana Tassoni de Leão (fraldas) e Aldo Junior Storck (medicamentos). Relata que o tratamento que recebia do ex-servidor Aldo Junior Storck era muito melhor e mais acolhedor. Em um determinado episódio a depoente declara que não havia um medicamento e o ex-servidor Aldo Junior Storck no primeiro momento não queria fornecer a negativa do medicamento para que depoente pudesse incluir no processo judicial e após uma certa insistência da mesma o ex-servidor forneceu o documento, o fato ocorreu meados de setembro de 2016.

Em depoimento à Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos, o ex estagiário Leonardo Lincke Machado Meirelles, à fl. 26, declarou o seguinte: quando solicitado ajudava no cadastro no sistema do estado de fraldas e não teve envolvimento algum com medicamentos especiais, ficava na mesma sala com Cassiana Tassoni de Leão e assim a mesma foi repassando atividades ao depoente. Teve um momento em que por falta de outro funcionário que realizava a dispensação/entrega acabou realizando esta função. Declara que quando entrega as fraldas aos pacientes sempre solicitava assinatura do mesmo e que também sempre a quantidade no documento era o mesmo entregue. Declara que entregou fraldas para pacientes que tinham cadastro vencido por

7





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA
E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES



orientação do Aldo Junior Storck. Salienta que a dispensação no sistema era realizada em um único momento até mesmo antes da retirada pelos pacientes.

Em depoimento à Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos, a ex servidora Cassiana Tassoni de Leão, às fls. 27 e 28, declarou o seguinte: *trabalhou na secretária da Saúde durante 9 (nove) anos, e que segundo semestre de 2014 ficou responsável pela dispensação das fraldas que antes era de responsabilidade do estado. E também lhe repassaram a parte jurídica da secretaria da Saúde e após os contratos. Declara que era muito demanda para uma pessoa e as coisas começaram a ficar mais difíceis de controlar, e que em escala de prioridade as fraldas eram as últimas. Como ninguém queria assumir as fraldas ela ficou com a questão de sistema e cadastro e a dispensação passou para a Farmácia, e na farmácia qualquer servidor realizava a dispensação. Por meados de outubro de 2016 o estagiário, Leonardo Linckle, passou a ajudar com a questão de cadastro dos pacientes. Declara que solicitou ao pessoal da farmácia que quando realizassem a dispensação os pacientes deviam assinar uma lista a qual era arquivada na farmácia. Declara que no ano passado houve um repasse por volta de março que eram referentes a janeiro de 2016 e a entrega ocorreu por meados de maio ou junho de 2016 referente ao um registro de preço. Declara que por e-mail a 2ª Coordenadoria informou que iria bloquear todos os cadastros que estavam vencidos. Então foi liberada mais uma parcela do recurso e como a entrega era referente a fevereiro e só estava vindo em agosto ela iria entregar as fraldas para os pacientes que estavam como cadastro em dia neste período. Declara que notificou as Sr.ª Carina e Fernanda da 2ª Coordenadoria do Estado, que iria fazer a dispensação das fraldas sem dar baixa no sistema mediante assinatura do paciente ou familiar. Após no final do ano a 2ª Coordenadoria liberou o sistema para que a depoente realizasse a baixa de todas as fraldas. Declara que devido a este problema o estoque ficou errado no sistema do*





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA
E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES



estado desde setembro de 2016, o qual o estoque no sistema sempre era superior ao estoque físico. Declara que as fraldas chegavam alguns dias antes das notas fiscais devido a processos burocráticos da própria prefeitura. Declara que a última remessa de fraldas foi em novembro, e que até dia 10 de cada mês tinha que gerar relatório no sistema GUD para que não ocorresse o bloqueio do recurso oriundo do estado. Declara que quando ocorria óbito de pacientes usuários de fraldas as que sobravam eram divididas entre os pacientes que tinham cadastro. Sobre questionamento de que paciente alegou que desde 2014 recebeu apenas 3 (três) vezes a quantidade correta de fraldas a depoente declara que não seria possível. O que poderia ter ocorrido é que alguns casos as pacientes, ou familiares, não traziam os documentos corretos e necessários para o cadastro, contudo sabendo da necessidade destes pacientes liberavam assim mesmo. Depoente informa que no ano passado em média foram repassados 4 (quatro) a 5 (cinco) vezes recursos para aquisição das fraldas, sendo assim não sendo liberadas todos os meses. Declara que sempre orientou que aos servidores que deveriam pegar assinatura na retirada das fraldas pelo paciente ou familiar e que o último ano que realizou dispensação foi final de 2015. Declara que em 2016 realizava apenas o fechamento, emissão de relatório e aquisição das fraldas, que a questão de cadastro repassava ao estagiário e a dispensação como falado acima ficava com a farmácia.

Em depoimento à Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos, o ex servidor Aldo Júnior Storck, à fls. 29 e 30, declarou o seguinte: *trabalhou no setor de farmácia desde setembro de 2002. Realizava a dispensação de medicamentos básico, especiais e fraldas. A dispensação de fraldas era realizada por todos na farmácia. Declara que antes a dispensação de fraldas era realizada pelo estado e após foi repassado para o município e como ninguém queria realizar o serviço acabou ficando na farmácia. Declara que as irregularidades eram administrativas devido a grande demanda de trabalho, declara que fazia tempo que isso era*





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA
E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES



um problema. E foi uma função que nunca ninguém quis assumir. Declara que tinham problemas de estrutura, que quando saiu de seis computadores apenas dois funcionavam, as vezes faltava folha ou a impressora estragava, e tudo isso colaborava para o atraso do trabalho. Após o estado solicitou todo o processo digitalizado aumentando ainda mais a demanda. A alimentação do sistema não era realizada no momento da entrega do medicamento. Declara que tinham prazos para atualizar o cadastro dos pacientes para o estado e se caso não conseguisse fazer já no próximo mês não vinha medicação. Declara que tinham problema de logística, que o estado tinha um calendário para a retirada dos medicamentos especiais em Porto Alegre e muitas vezes não havia carro disponível. Declara que foi repassado ao superior Farmacêutico Celito os problemas ocorridos no setor. Declara que também não havia geladeiras suficientes no setor e muitos medicamentos precisavam ficar com uma temperatura controlada. Declara que a 2ª Coordenadoria do Estado repassou e-mail salientando que a demanda era grande para a quantidade de servidores no setor. Declara que muitas atribuições foram repassadas a ele durante o período em que trabalhou na farmácia que não eram de sua responsabilidade. Na entrega do medicamento especial era gerado um recibo para o paciente assinar onde era encaminhado para o estado e os judiciais aparecem no sistema, mais ou menos no período de outubro até o presente momento os recibos são digitalizados e constam no sistema.

Em depoimento à Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos, a ex Secretária Municipal de Saúde Fabiani Tadini Moreira Malanga, à fl. 32, declarou o seguinte: desde que entrou na secretaria em 2005 o Aldo Junior já trabalhava com as medicações especiais e tinha total conhecimento das necessidades de cada paciente, declara que usavam o sistema do estado. Declara que pelo que entende para que o estado enviasse as medicações o Sr. Aldo Junior tinha que fazer uma prestação de contas e nos últimos anos começou a ser informatizado onde imprimiam recibos que os pacientes deveriam assinar para retirar a

7





medicação. Declara que no final do ano, em uma reunião, como secretária de saúde, ficou sabendo que haviam vários processos atrasados que com isso pacientes ficariam sem suas medicações e o Sr. Aldo Junior informou que não iria atualizar esta demanda até sua saída e nem iria repassar suas atividades a outra pessoa pois não teria tempo hábil. Declara que foi até a delegacia de polícia e registrou um boletim de ocorrência com relação ao fato. A depoente relata que não sabe como pode ter ocorrido alguma irregularidade na dispensação dos medicamentos especiais. Sobre o problema com a dispensação das fraldas a depoente relata não ter conhecimento sobre irregularidades, mas que a Sra. Cassiana Tassoni explicou que houve problema na dispensação devido a um problema no sistema do estado, que tem como comprovar contatos com o estado sobre este caso e por isso fez a saída total das fraldas em um único dia. Declara que acredita que o problema seria a sobrecarga de trabalho do Sr. Aldo Junior e Sra. Cassiana Tassoni, não acredita que qualquer ato de má fé tenha sido realizado. Declarante confirma que muitas vezes não havia carro para o Sr. Junior Aldo buscar as medicações, muitas vezes agendavam a utilização de veículo e no momento acontecia algo tendo que solicitar carro de outras secretarias e as vezes até do próprio prefeito.

Em depoimento à Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos, o ex Prefeito Municipal Henrique Tavares, à fl. 34, declarou o seguinte: com relação ao Sr. Aldo Junior sempre foi muito elogiado pelos pacientes sobre seu comprometimento com o trabalho, o que ocorreu foi no final do mandato quando o Sr. Aldo Junior soube que não iria continuar com o cargo teve uma discussão com o futuro secretário. Declara que a secretária na época, Fabiani Malanga, registrou um boletim de ocorrência sobre o ocorrido. Depoente declara que ligou e conversou com o Sr. Aldo Junior e após conversa não soube de mais nenhum problema. Declara que não acredita que houve qualquer irregularidade na dispensação de medicamentos. Declara que a demanda de trabalho era muito para apenas





uma pessoa e muitas vezes emprestou o carro do gabinete para o Sr. Aldo Junior ir até Porto Alegre buscar medicações. Declara não ter conhecimento sobre irregularidades na dispensação das fraldas e que teve conhecimento em um problema de sistema onde a funcionária responsável na época Cassiana Tassoni teve que realizar uma saída total para acertar o estoque de fraldas.

III – CONCLUSÃO

Assim passamos a considerar os principais pontos relevantes sobre os depoimentos:

Considerando o depoimento do servidor Everton Luis Bonnes Andriotti, matrícula 491445:

- Declarou que havia processos com atrasos, sem controle de estoque, setor desorganizado e bagunçado;
- Segundo depoente, o servidor Aldo Júnior excluiu arquivos do computador, todavia não sabe informar o que foi excluído;
- Declarou que dispensavam os medicamentos especiais e excepcionais para quem não havia cadastro e para os pacientes que se encontrava com processo em atraso;
- Declarou que um paciente informou que tinha sido informado que não havia sua medicação, contudo o servidor Aldo Júnior pediu que o mesmo assinasse como tivesse retirado a medicação, casualmente seria o irmão do Secretário Itamar;

Considerando o depoimento da servidora Evelin Kologeski Oprach, matrícula 491442:

- Declarou que haviam processos em atraso, o setor estava bagunçado, encontraram caixas de medicações vazias;
- Geladeiras com medicamentos vencidos, os quais na última semana do mês de dezembro/2016 sumiram, não foi registrado BO devido a

7





serem vencidos, todavia para fins de descarte correto os mesmos deveriam ter sido devolvidos para o Estado;

- Entrega de medicamentos especiais/excepcionais para quem estava com o cadastro desatualizado e até mesmo para quem não havia cadastro;
- Informações que constavam no sistema do Estado não estavam de acordo com estoque físico da farmácia ou vice-versa;

Considerando o depoimento do servidor Celito Luiz Diel, matrícula 291807:

- Declarou que quem realizava as rotinas de solicitação de compras de medicamentos da Atenção Básica era o servidor Aldo Júnior Storck que quando saiu repassou para ele;
- Declarou que a farmácia de atenção básica, a qual é responsável, e a de medicamentos especiais tem estruturas diferentes, a qual possui toda uma documentação, implantação de processo, ao qual nunca teve envolvimento;
- Declarou que deu início ao controle de saída dos medicamentos da atenção básica (sem relação alguma com o objeto da sindicância) a partir de 09 de novembro de 2016.

Considerando o depoimento da servidora Luciana Lincke Machado Meirelles, matrícula 489476:

- Declarou que não havia estoque de fraldas quando foi assumido pela nova gestão;
- Declarou que o estado alega que 30 mil unidades de fraldas entraram no sistema e em um período muito exíguo foram baixadas todas de uma só vez através do login da servidora Cassiana Tassoni de Leão;
- Apesar da baixa de muitas fraldas no mesmo período os pacientes usuários do serviço alegam não terem recebidos as fraldas;





Considerando o depoimento do servidor Jeferson Noal Berbigier, matrícula 247839:

- Declarou que trabalhava no almoxarifado na farmácia básica sem contato com a farmácia de medicamentos especiais, era responsável pelo abastecimentos dos medicamentos para dispensação ao paciente;
- Declarou que quem era responsável pelas fraldas era a ex servidora Cassiana Tassoni de Leão juntamente com o ex estagiário Leonardo Lincke Machado Meirelles, e o depoente ajudava apenas na dispensação;
- Declarou que recebia uma listagem onde o paciente assinava ao retirar as fraldas, salientou ainda que a quantidade retirada sempre era a mesma liberada mediante assinatura;
- Declarou que na falta da pessoa responsável pela entrega das fraldas quem era solicitado entregava;
- Declarou que desconhece qualquer irregularidade no processo de dispensa de medicamentos especiais e fraldas;
- Declarou que quem era responsável pelos medicamentos especiais era o ex servidor Aldo Júnior Storck.

Considerando o depoimento da munícipe Janete da Silveira Machado:

- Declarou que no início as fraldas eram de uma qualidade ruim;
- Declarou que desde o início do processo de retirada de fraldas em 2014 e até o momento do depoimento, foi retirada somente quatro vezes a quantidade prescrita (180 fraldas mensais), nas demais foram quantidades menores;
- Segundo informações da servidora responsável atualmente pelas fraldas Luciana Lincke Machado Meirelles a senhora Janete teria retirado normalmente as 180 fraldas mensais desde o início do







cadastro, sendo que conforme depoimento desde outubro de 2016 não recebeu mais nenhuma fralda;

- Segundo depoimento nas quatro vezes a qual recebeu a quantidade prescrita (180 fraldas), foi entregue um documento emitido pelo sistema do estado (GUD) onde nunca foi necessária nenhuma assinatura. Informou também que outras pessoas realizaram a retirada em nome dela sem comprovação nenhuma de vínculo com a paciente;

Considerando o depoimento do ex estagiário Leonardo Lincke Machado Meirelles:

- Declarou que quando entregava as fraldas aos pacientes sempre solicitava assinatura dos mesmos e que também sempre a quantidade no documento era a mesma entregue;
- Declara que entregou fraldas para pacientes que tinham cadastros vencidos por orientação do Aldo Júnior Storck . Salienta que a dispensação no sistema era realizada em um único momento até mesmo antes da retirada pelos pacientes;

Considerando o depoimento da ex servidora Cassiana Tassoni de Leão:

- Declarou que solicitou ao pessoal da farmácia que quando realizassem a dispensação aos pacientes deviam assinar uma lista a qual era arquivada na farmácia;
- Declarou para Sr^{as} Carina e Fernanda da 2º Coordenadoria do Estado, que iria fazer a dispensação das fraldas sem dar baixas no sistema mediante assinatura do paciente ou familiar. No final do ano a 2º Coordenadoria liberou o sistema para que a depoente realizasse a baixa de todas as fraldas. Declarou que devido a este problema o estoque ficou errado no sistema do Estado desde setembro de 2016, o qual o estoque no sistema sempre era superior ao estoque físico.







- Declara que as fraldas chegavam alguns dias antes das notas fiscais devido a processo burocráticos da própria prefeitura;

Considerando o depoimento do ex servidor Aldo Júnior Storck:

- Declarou que as irregularidades eram administrativas devido a grande demanda de trabalho, informou que fazia tempo que isso era um problema;
- Declarou que havia problemas de estrutura, que quando saiu de seis computadores apenas dois funcionavam, às vezes faltava folha ou a impressora estragava, e tudo isso colaborava para o atraso do trabalho;
- Declarou que alimentação do sistema não era realizada no momento da entrega dos medicamentos;
- Declarou que tinham prazos para atualizar o cadastro dos pacientes para estado e se caso não conseguisse fazer já no próximo mês não vinha medicação;
- Declarou que tinha problemas de logística, que o estado tinha um calendário para a retirada dos medicamentos especiais em Porto Alegre e muitas vezes não havia carro disponível;
- Declarou que o farmacêutico Celito tinha conhecimentos sobre os problemas ocorridos no setor;

Considerando o depoimento da ex Secretária Municipal de Saúde Fabiani Tadini Moreira Malanga:

- Declarou que desde que entrou na secretaria em 2005 o ex servidor Aldo Júnior já trabalhava com as medicações especiais e tinha total conhecimento das necessidades de cada paciente;
- Declarou que pelo que entende para que o Estado enviasse as medicações o Sr. Aldo Júnior tinha que fazer uma prestação de contas





e nos últimos anos começou a ser informatizado onde imprimiam recibos que os pacientes deveriam assinar para retirar as medicações;

- Declarou que no final do ano de 2016 em uma reunião ficou sabendo que havia vários processos atrasados que com isso os pacientes ficariam sem suas medicações e o Sr. Aldo Júnior informou que não iria atualizar esta demanda até sua saída e nem iria repassar suas atividades a outra pessoa, pois não teria tempo hábil, e após o fato a ex secretária registrou um boletim de ocorrência;
- Declarou que não sabe como pode ter ocorrido alguma irregularidade na dispensação dos medicamentos especiais, e sobre as fraldas relata não ter conhecimento sobre irregularidades, mas que a Sra. Cassiana Tassoni explicou que houve um problema no sistema do Estado e fez a saída total das fraldas em único dia e tem como comprovar através de contatos com o estado;
- Declarou que não acredita que houve qualquer ato de má-fé por parte dos ex servidores Sr. Aldo Júnior e Sra. Cassiana Tassoni;

Considerando o depoimento do ex Prefeito Municipal Henrique :

- Declarou que com relação ao Sr. Aldo Júnior sempre foi muito elogiado pelos pacientes sobre seu comprometimento com o trabalho;
- Declarou o que ocorreu no final do mandato quando o Sr. Aldo Júnior soube que não iria continuar com o cargo, foi uma discussão com o futuro Secretário. Após o ocorrido a ex Secretária na época, Fabiani Malanga, registrou um boletim de ocorrência sobre o ocorrido. O ex Prefeito declarou que ligou e conversou com o Sr. Aldo Júnior e após conversa não soube de mais nenhum problema;
- Declarou que não acredita que houve qualquer irregularidade na dispensação de medicamentos e desconhece irregularidades na dispensação de fraldas;

71





- Declarou que teve conhecimento de um problema de sistema onde a ex funcionária responsável na época Sr^a. Cassiana Tassoni teve que realizar uma saída total para acertar o estoque de fraldas.

Ante o exposto, considerando que a averiguação da autoria dos fatos narrados na presente sindicância extrapola as possibilidades técnicas de apuração administrativa, a Comissão de Sindicância sugere o arquivamento do presente feito opinando pela necessidade das seguintes providências:

1. Investigação técnica e policial para a determinação da autoria dos fatos a fim de apurar a responsabilidade civil e penal de funcionário, ex-funcionários ou de cidadão que tenha cometido os ilícitos elencados na fundamentação;
2. A inclusão imediata de norma no regramento que defina como e forma para o controle das dispensação de medicações especiais/excepcionais e fraldas;
3. A definição urgente de designação e treinamento de pessoal específico efetivo para execução do controle das dispensação de medicações especiais/excepcionais e fraldas;

É o entendimento unânime da Comissão.

Guaíba, 19 de julho de 2017.

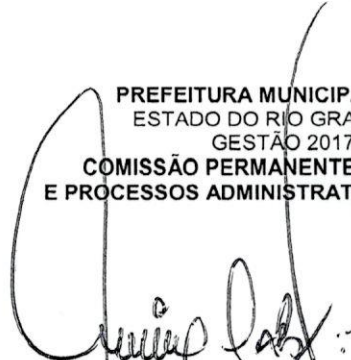

MAURO SILVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Sindicante





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA
E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES




MIGUEL ANGELO BONEBERGR FARIA
Membro da Comissão Sindicante


LISANE BAUMHART MOREIRA
Membro da Comissão Sindicante

DESPACHO:

DE ACORDO COM O CONCLUSÃO DA COMISSÃO

_____ x _____

_____ x _____


JOSE FRANCISCO SOARES SPEROTTO
Prefeito Municipal de Guaíba

